



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 836 /2006-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17000911/2006 – 10491, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 478/2006-GAB, de 30 de Junho de 2006, que outorgou a U.S.J. AÇUCAR E ALCOOL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 44.209.336/0003-04, com profundidade de 280 m(duzentos e oitenta metros), por 12(doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo, localizado na Fazenda São Francisco, Rodovia GO-206, Km. 18, zona rural, município de Quirinópolis, Estado de Goiás, para derivação durante 12(doze) horas por dia de até 20.000 l/h (vinte mil litros por hora), considerando correto: "... com profundidade de 474 m(quatrocentos e setenta e quatro metros) ..." e "...para derivação durante 12(doze) horas por dia de até 35.600 l/h(trinta e cinco mil e seiscentos litros por hora).

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada, tendo o usuário apresentado todas as documentações exigidas após a conclusão da perfuração do poço.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 21 dias do mês *Novembro* de 2.006.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos


JOSE DE PAULA MORAES FILHO
Secretário